ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem com objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do serviço a partir da importância do mesmo.

Vejam que o tema licitações e contratos administrativos, nas últimas décadas, tomou grandioso contornos, sendo considerada, atualmente, como o elemento central da gestão pública. Infelizmente, variados gestores não compreendem a magnitude de tal elemento e acabam comprometendo a gestão em todas as suas esferas de atuação e, principalmente, comprometem o alcance e consolidação do interesse público.

Por isso, sem delongas, direto ao ponto, para que a gestão desenvolva as atividades de forma proficiente, adequada, razoável, proba, isonômica, célere, transparente, econômica etc. se faz necessário a contratação de empresa com a necessária especialização em Licitações e Contratos Administrativos.

Além disso, principalmente, para que o interesse público seja desenvolvimento, necessita-se da presente contratação.

Sendo assim, portanto e em resumo, a contratação é indispensável para atender às necessidades do município de Ipixuna do Pará.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Passa-se a especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e ao grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO					NÍVEL DE URGÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.					BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR PRELIMINAR**	**VALOR TOTAL PRELIMINAR**
1	**ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.**	MÊS	11	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**
ESPECIFICAÇÃO: a) Assessoria e Consultoria na elaboração de minutas de instrumentos convocatórios; **b)** Assessoria e Consultoria na elaboração de Contratos Administrativos; **c)** Assessoria e Consultoria na criação dos avisos de publicações e abertura do certame; **d)** Assessoria e Consultoria na abertura, andamento e conclusões dos processos licitatórios nas modalidades previstas em Lei; **e)** Assessoria e Consultoria na apresentação soluções para dúvidas que possam surgir em todo curso do processo licitatório; **f)** Assessoria e Consultoria para coordenação e condução de todos os procedimentos licitatórios e contratações nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/21, conforme o ordenamento jurídico brasileiro; e **g)** Assessoria e Consultoria no acompanhamento, analise, respostas e julgamento de recursos, impugnações e esclarecimentos, oriundos de processos licitatórios.					

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

31 de janeiro de 2025 à 28 de fevereiro de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

RESPONSÁVEL: ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentaria será indicada no ato da formalização do contrato;

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei". Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 31 de janeiro de 2025.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249

Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2025.01.31 10:08:56 -03'00'

AUTORIDADE COMPETENTE

Carina Roberta Silva Leal
Diretora de Compras
Decreto nº 016/2025 - GP

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA